



LEI COMPLEMENTAR N.º 062, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Aparecida e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a", inciso I, do artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de agosto de 2009 (ANS - Atividades de Nível Superior), passa a vigorar acrescida dos cargos públicos de Procurador Jurídico e de Contador.

Art. 2º As Tabelas I e IX, constante do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA I

Cargo	Efetivos Preenchidos	Vagas a Preencher	Total de Vagas
Procurador Jurídico	00	02	02
Contador	00	01	01

TABELA IX

Cargo	Carga Horária	Vencimento (em R\$)
Procurador Jurídico	40h	R\$ 1.518,00
Contador	40h	R\$ 1.518,00



Art. 3º Fica acrescida ao Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de agosto de 2009, a Tabela XVII contendo os cargos e respectivas atribuições e remunerações, conforme anexo desta Lei.

Art. 4º Recrutamento e habilitação para Procurador Jurídico e Contador:

I - Procurador Jurídico: Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

a) Instrução Formal: Curso superior completo, registro no Conselho da Classe, certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida em administração pública após obtenção da carteira da OAB.

b) Idade Mínima: 18 anos completos.

c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

II - Contador: Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

a) Instrução Formal: Curso superior completo, registro no Conselho da Classe, certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, 3 (três) anos de atividade contábil.

b) Idade Mínima: 18 anos completos.

c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 044, de 10 de dezembro de 2019, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 19 de maio de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB





ANEXO ÚNICO

TABELA XVII

Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior – ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Procurador Jurídico	Representar judicial e extrajudicialmente o ente público em processos administrativos, cíveis, tributários, trabalhistas e demais demandas jurídicas; emitir pareceres e orientações jurídicas sobre contratos, licitações, convênios, atos administrativos e políticas públicas, garantindo conformidade com a legislação vigente; elaborar, revisar e acompanhar a formalização de contratos administrativos, convênios, termos de ajuste de conduta e outros instrumentos jurídicos firmados pela Administração Pública; atuar na defesa do ente público em ações judiciais, elaborando petições, recursos, contestações e manifestações em todas as instâncias do Poder Judiciário; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal ou estadual, adotando medidas para recuperação de créditos tributários e não tributários; assessorar gestores, secretarias e demais setores da Administração Pública na interpretação e aplicação da legislação, prevenindo riscos jurídicos e garantindo a legalidade dos atos administrativos; acompanhar e analisar projetos de lei, decretos, portarias e regulamentos, verificando sua constitucionalidade e adequação jurídica; instaurar e conduzir procedimentos administrativos disciplinares (PAD's) e sindicâncias, assegurando o devido processo legal e a observância das normas internas; participar de reuniões, audiências e negociações em nome do ente público, garantindo a defesa de seus interesses em questões jurídicas; prestar consultoria e assessoria jurídica à Administração Pública em processos licitatórios, verificando a legalidade dos editais, contratos e demais documentos; atuar na mediação e conciliação de conflitos





Cargo	Atribuições
	administrativos, evitando litígios desnecessários e buscando soluções consensuais; acompanhar julgamentos em tribunais superiores e órgãos administrativos, apresentando memoriais e sustentação oral quando necessário; fiscalizar a legalidade de pagamentos, empenhos e despesas públicas, evitando possíveis irregularidades ou desvios; representar o ente público junto ao Ministério Público, Tribunais de Contas, Defensoria Pública e demais órgãos de controle externo; analisar e propor medidas para modernização legislativa, sugerindo alterações e aperfeiçoamentos na legislação municipal ou estadual conforme necessidade; supervisionar e coordenar atividades da Procuradoria Jurídica, garantindo o cumprimento de prazos processuais e administrativos; zelar pelo sigilo e integridade das informações jurídicas sob sua responsabilidade, respeitando normas de confidencialidade e ética profissional; manter-se atualizado sobre alterações na legislação, jurisprudências e entendimentos doutrinários que possam impactar a atuação da Administração Pública; promover capacitações e treinamentos para servidores sobre temas jurídicos relevantes, como direito administrativo, responsabilidade fiscal e contratos públicos; cumprir prazos processuais rigorosamente, garantindo que a defesa e os interesses do ente público sejam resguardados com eficiência e técnica jurídica adequada; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.
Contador	Elaborar, analisar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos financeiros e demais relatórios contábeis exigidos pela legislação vigente; planejar, coordenar e executar a contabilidade pública do órgão, garantindo conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP) e a Lei de



Cargo	Atribuições
	Responsabilidade Fiscal (LRF); registrar, classificar e conciliar receitas, despesas, ativos e passivos, assegurando a integridade e transparência dos registros contábeis; gerenciar e acompanhar a execução orçamentária, verificando a compatibilidade entre os lançamentos contábeis e os créditos autorizados; calcular e elaborar guias para recolhimento de tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais da Administração Pública; prestar contas e elaborar relatórios financeiros exigidos por órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas, Receita Federal e Controladorias Municipais ou Estaduais; acompanhar a arrecadação e aplicação de recursos provenientes de transferências intergovernamentais, convênios e fundos públicos; revisar e auditar prestações de contas de despesas, verificando a legalidade e correta aplicação dos recursos públicos; elaborar estudos e projeções financeiras para subsidiar a tomada de decisão de gestores públicos; participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), contribuindo com dados contábeis e financeiros; acompanhar e garantir o cumprimento de prazos legais para envio de informações fiscais e contábeis aos órgãos competentes; realizar auditorias internas e prestar apoio na fiscalização de contas públicas, detectando possíveis irregularidades ou desvios; desenvolver e implementar sistemas e procedimentos contábeis que otimizem a gestão financeira da Administração Pública; assessorar gestores e demais setores da administração sobre normas contábeis, procedimentos financeiros e boas práticas de gestão fiscal; analisar e conferir empenhos, liquidações e pagamentos, garantindo que estejam de acordo com a legislação e disponibilidade orçamentária; realizar a conciliação bancária das contas públicas, verificando depósitos, transferências





Cargo	Atribuições
	e pagamentos efetuados; organizar e manter atualizado o arquivo contábil, garantindo fácil acesso às informações para auditorias e fiscalização; acompanhar e interpretar mudanças na legislação contábil e fiscal, promovendo ajustes necessários na contabilidade pública; cumprir normas de transparência e controle social, garantindo que informações contábeis estejam acessíveis aos cidadãos e órgãos de fiscalização; participar de treinamentos, cursos e capacitações periódicas sobre contabilidade pública, legislação fiscal e tecnologia aplicada à gestão contábil; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 19 de maio de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB

